



**Edição  
Extra**

# Imprensa Oficial

## do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003

ANO XVII - Nº 0959 - Alto do Rodrigues/RN, 20 de maio de 2020

**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

### **PODER EXECUTIVO**

**NIXON DA SILVA BARACHO – Prefeito Municipal**

**EMÍLIA PATRÍCIA BATISTA DE SOUSA – Vice-Prefeita**

### **PODER LEGISLATIVO**

Pedro Eugênio Martins de Sena  
Jositan Ribeiro de Sales  
Jose Itamar dos Santos  
Jose Ivanaldo Pinheiro  
Magnus Roberto A. de Medeiros Sobrinho  
Renan Santos Melo  
Francisco Pereira Dantas  
Andre Gustavo de Melo Guedes  
João Batista Fernandes de Carvalho

### **PROCURADOR MUNICIPAL**

Dr. Iran de Souza Padilha

### **PODER JUDICIÁRIO**

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento  
Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de  
Alto do Rodrigues

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dr. Ricardo Manoel da Cruz Formiga  
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto  
do Rodrigues.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 20/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES RN. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, RN, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no que determina o artigo 69, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação de um terreno localizado no Bairro**

Alto Alegre no Município do Alto do Rodrigues para expansão do cemitério João Mucuripe; **CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe ao cemitério já construído; **CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual. **DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e para fins sociais, por força do presente Decreto, um terreno localizado no bairro Alto Alegre neste Município do Alto do Rodrigues, RN,

medindo uma área de 12.670,00 m<sup>2</sup> ou 1,267 ha, conforme desenho em anexo ao processo, de propriedade do Senhor **José de Arimateia das Neves**, brasileiro, casado, inscrito no RG 224.088 SSP RN e CPF 130.020.744-20 e da Senhora **Maria do Socorro de Melo das Neves**, brasileira, casada, inscrita no RG 2.368.262 SSP RN e CPF 100.309.624-71, ambos residentes e domiciliados à Rua Travessa Francisco Ivo, nº 501, Alto Alegre, neste Município de Alto do Rodrigues RN, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** – com terrenos que são ou foram do Sr. Antônio Pereira Sobrinho **SUL** – com terrenos que são ou foram do Sr. Kleber Alves

Fonseca Ferreira **LESTE** – com terrenos do expropriado **OESTE** – com a via publica da Rua Francisco Ivo. **Parágrafo Único** – Será paga indenização valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R\$100.093,00 (cem mil e noventa e três reais), conforme avaliação realizada pela comissão nomeada por meio da Portaria 157/2020. **Art. 2º** - O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado à Ampliação do Cemitério Público Municipal João Mucuripe, localizado no bairro Alto Alegre neste Município. **Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração, adotará medidas necessárias a composição amigável com os proprietários do imóvel desapropriado. **Art. 4º** - As despesas com a presente desapropriação, ocorrerá por conta da Unidade Orçamentaria 02.09.15.451.0021.1069.459061. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Alto do Rodrigues/RN, 19 de Maio de 2020. **Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 19/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES RN. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, RN, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no que determina o artigo 69, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação de um terreno localizado no Bairro Alto Alegre no Município do Alto do Rodrigues para expansão do cemitério João Mucuripe; **CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe ao cemitério já construído; **CONSIDERANDO****

que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual. **DECRETA Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e para fins sociais, por força do presente Decreto, um terreno localizado no Bairro Alto Alegre neste Município do Alto do Rodrigues/RN, medindo uma área de 12.670,00 m<sup>2</sup> ou 1,267 ha, conforme desenho em anexo ao processo, de propriedade do Senhor **Antônio Pereira Sobrinho**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 3.955.134 SSP RN e CPF 130.022.014-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Ivo, nº 22, Alto Alegre, neste Município de Alto do Rodrigues RN, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** – com terrenos que são ou foram do Sr. Francisco Batista de Lemos **SUL** – com terrenos que são ou foram do Sr. José de Arimateia das Neves **LESTE** – com terrenos do expropriado **OESTE** – com a via publica da Rua Francisco Ivo **Parágrafo Único** – Será paga indenização valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R\$100.093,00 (cem mil e noventa e três reais), conforme avaliação realizada pela comissão nomeada por meio da Portaria 158/2020. **Art. 2º** - O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado à Ampliação do Cemitério Público Municipal João Mucuripe, localizado no bairro Alto Alegre neste Município. **Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração, adotará medidas necessárias a composição amigável com os proprietários do imóvel desapropriado. **Art. 4º** - As despesas com a presente desapropriação, ocorrerá por conta da Unidade Orçamentaria 02.09.15.451.0021.1069.459061. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Alto do Rodrigues/RN, 19 de Maio de 2020. **Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE URBANISMO E MEIO  
AMBIENTE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 169/2020 – SECADMPAN, DE 19 DE MAIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do

Município, **RESOLVE:** I – Nomear **ANTONIA TAVARES SILVA**, CPF. 807.311.474-72, RG 1.698.249 – SSP/RN, no cargo de **SUPERVISORA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**; II – A servidora, por este ato, encontra-se exonerada do cargo de **ENCARREGADA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, o qual ocupou até a presente data; III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 4 de maio de 2020 e revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se. **ALTO DO RODRIGUES/RN, 19 DE MAIO DE 2020. NIXON DA SILVA BARACHO - Prefeito NAVISON DE LEMOS BARACHO - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COMUNICACAO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**OUTRAS ENTIDADES**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**PODER LEGISLATIVO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**PODER JUDICIÁRIO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

---

**IMPrensa OFICIAL DO  
MUNICÍPIO EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Nixon da Silva Baracho

SECRETARIO MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Abelardo Rodrigues Neto

ENDEREÇO DO IMPrensa  
OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137  
– centro – Alto do Rodrigues –  
RN

**ESPAÇO NÃO  
UTILIZADO  
ESPAÇO NÃO  
UTILIZADO**